



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1560**

**Ji-Paraná (RO), 24 de abril de 2013**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01  
DECRETOS.....PÁG. 01

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-5457/2013**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de passagens Aéreas

**TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico 358/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 017/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de passagens aéreas, conforme projeto básico às fls. 04/06.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha Meneses**, C.N.P.J – 10.863.824/0001-49, no valor de **R\$ 1.240,92** (um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de Abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3212/2013**

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Contrato de Programa a Rateio do Consócio e Infraestrutura

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do **Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia**, inscrito no C.N.P.J sob o nº 02.492.270/0001-57, para o repasse mensal no montante de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) perfazendo o montante de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), ao ano, conforme contrato de Programa e Rateio do Programa Infraestrutural nº 004/2013, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia e o Município de Ji-Paraná, acostado às fls. 93/98.

À seguir à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 23 de Abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5640-2013**

**INTERESSADO:** SEMFAZ

**ASSUNTO:** Empenho Estimativo em favor do Correios

À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento com despesas de postagens correios, conforme Projeto Básico de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Fazenda. Com base no Parecer Jurídico nº 352/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo no valor total de **R\$ 13.564,50** (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ji-Paraná, 23 de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 1264/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Comissão de Ética Médica, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 089/GAB/PMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão de Ética Médica, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I. Luiz Carlos de Souza Pereira
- II. Montano Paulo Di Benedetto
- III. Gregório Teofanes Rosales Alcarruz

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n. 9441/GAB/PMJP/2005.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1265/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE ABRIL DE 2013

Regulamenta o Capítulo VI – Do Licenciamento e da Revisão, da Lei Municipal n. 1113, de 19 de novembro de 2001 – Código Ambiental do Município, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a celebração entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, e o Município de Ji-Paraná de Termo de Cooperação Técnica;

**Considerando** que o mencionado Termo de Cooperação Técnica, delega ao Município de Ji-Paraná a execução do licenciamento ambiental e fiscalização de atividades e empreendimento de interesse e impactos locais diretos, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes;

**Considerando** que à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, competirá, segundo o Termo de Cooperação Técnica, o licenciamento ambiental e os procedimentos fiscalizadores das atividades de interesse e impacto ambiental local, e

**Considerando** finalmente a necessidade de promover ampla divulgação das atividades da SEMEIA, bem como dos valores das taxas, relativamente aos licenciamentos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores das taxas de licenciamento e autorização ambiental a serem cobradas pelo Município de Ji-Paraná, de acordo com o anexo que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** As disposições constantes do presente Decreto aplicar-se-ão aos Requerimentos de Licenciamentos Ambientais novos ou de Renovação de Licença.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO DO DECRETO N. 1265/GAB/PM/JP/2013**  
22 DE ABRIL DE 2013

**VALORES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Porte da Atividade, Obra ou Empreendimento	Potencial Degrador/ Poluidor	Localização (LML) R\$	Instalação (LMI) R\$	Operação (LMO) R\$
A	I	300,00	420,00	420,00
	II	399,00	580,00	580,00
	III	556,50	756,00	756,00
B	I	399,00	588,00	588,00
	II	556,50	840,00	840,00
	III	793,00	1.218,00	1.218,00
C	I	556,50	840,00	840,00
	II	793,00	1.218,00	1.218,00
	III	1.134,00	1.785,00	1.785,00
D	I	793,00	1.218,00	1.218,00
	II	1.218,00	1.898,00	1.898,00
	III	1.818,00	2.982,00	2.982,00
E	I	1.218,00	1.898,00	1.898,00
	II	1.898,00	2.982,00	2.982,00
	III	2.988,00	4.729,00	4.729,00

Porte da Atividade, Obra ou Empreendimento	Área Construída (m²)	Pavimentação/ Recapeamento (km)	Recuperação de Estradas (km)
A: Mínimo	Até 100	Até 0,5	Até 20
B: Pequeno	101 a 300	0,51 a 2	20,01 a 50
C: Médio	301 a 600	2,01 a 5	50,01 a 150
D: Grande	601 a 1000	5,01 a 10	150,01 a 300
E: Excepcional	Acima de 1000	Acima de 10	Acima de 300

Licenciamento Ambiental Simplificado: R\$ 300,00

\* Os valores de Renovação serão os mesmos

**ENQUADRAMENTO DIFERENCIADO PARA PISCICULTURA ATÉ 5 HECTARES DE LÂMINA DÁGUA PARA PEQUENOS EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS**

Tipo	LP	LI	LO
Piscicultura Familiar	36,00	36,00	36,00
Piscicultura Empresarial	300,00	300,00	300,00

**DECRETO N. 1266/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1159/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Roseli Guzen na Coordenadoria de Laboratórios Escolares de Informática, da Secretaria Municipal de Educação.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que por um lapso redacional, onde deveria constar função gratificada, grafou-se erroneamente cargo em comissão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 1159/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: o cargo em comissão  
Leia-se: **a função gratificada**

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1159/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1267/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1256/GAB/PM/JP/2013, que concedeu gratificação de produtividade à Andréia Pereira da Costa Ozame.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido no art. 2º do Decreto nº 1256/GAB/PM/JP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no art. 2º do Decreto n. 1256/GAB/PM/JP/2013:

*Onde se lê: Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.*

*Leia-se: Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1256/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1268/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1259/GAB/PM/JP/2013, que concedeu gratificação de produtividade à Marisa Aparecida de Queiroz Duarte.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido na data do Decreto nº 1259/GAB/PM/JP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 1259/GAB/PM/JP/2013:

*Onde se lê: Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2013.*

*Leia-se: Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2013.*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1259/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1269/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1193/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Eleandro da Silva Brito na Representação do Município de Ji-Paraná em Brasília.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido na **ementa** do Decreto nº 1193/GAB/PM/JP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido na **ementa** Decreto n. 1193/GAB/PM/JP/2013:

*Onde se lê: Nomeia Eleandro da Silva Brito, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.*

*Leia-se: Nomeia Eleandro da Silva Brito, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília.*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1193/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1270/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Hildeleidy da Silva Moreno, ao Governo do Estado de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 1224/2013-CGG,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Hildeleidy da Silva Moreno**, Agente Administrativo, cadastro nº 11874, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado

de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1271/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

Revoga o Decreto nº 776/ GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Controlador-Geral do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 776/GAB/PM/JP/2013, de correção de erro material cometido no Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013, que nomeou **Leiva Custódio Pereira** no cargo de Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1272/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Jorge Angelin de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 0231/GAB/SEMOSP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jorge Angelin de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice -Prefeito  
Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Elias Caetano da Silva**  
Procuradoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 1273/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

**DECRETO N. 1274/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

**DECRETO N. 1275/GAB/PM/JP/2013**  
23 DE ABRIL DE 2013

Exonera Lucas Fernandes Barbedo, do cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Lucas Fernandes Barbedo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Concede a servidora municipal Eliade Gader Martins gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**DECRETA:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Lucas Fernandes Barbedo**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 1º** Fica nomeado **Lucas Fernandes Barbedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Eliade Gader Martins**, cadastro 11739, Professora, a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

BALLET

ARTESANATO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



# ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA  
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

## **PARA DOAR, É PRECISO:**

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**